

SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

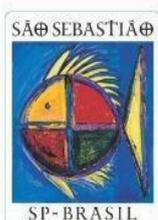
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA AMBIENTAL

1. O QUE É UMA PLANTA AMBIENTAL

É um produto cartográfico essencial, composto por feições e atributos específicos, como: planta planialtimétrica **em escala compatível**, georreferenciada com coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000, com delimitação da propriedade, empreendimento, vegetação nativa, áreas de preservação permanente, nascente(s), cursos d'água presentes dentro e/ou no entorno próximo da propriedade, árvores isoladas e demais aspectos relevantes de uso e ocupação do solo, acompanhada de quadro de áreas (metros quadrados e percentual do total), legendas e devidamente assinada pelo interessado e responsável técnico pela elaboração da planta. Devendo estar acompanhada da devida Responsabilidade Técnica.

2. PROFISSIONAIS HABILITADOS

A Planta Ambiental e a planta topográfica (utilizadas para a caracterização ambiental) devem ser elaboradas e assinadas por profissionais registrados nos seus respectivos conselhos de



1 de 8

 (12) 3892-2797

 licenciamento.semam@saosebastiao.sp.gov.br

Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 435, Bloco A - Centro. CEP: 11.628-530 - São Sebastião - SP



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

classe, com atribuição profissional regulamentada para exercer a referida atividade e habilitados para atuar no Estado de São Paulo.

3. SITUAÇÕES EM QUE A PLANTA AMBIENTAL É EXIGIDA

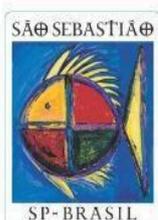
A Planta Ambiental será exigida nas solicitações de autorizações para intervenções em Áreas de Preservação Permanente - APP, autorizações para supressão de vegetação, autorização para corte de árvores isoladas acima de 5 indivíduos ou conforme solicitado pela SEMAM.

4. CONTEÚDO MÍNIMO DA PLANTA AMBIENTAL

4.1 Planta Ambiental da Situação Atual

Planta planialtimétrica **em escala compatível**, georreferenciada com coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000, com:

- a) Delimitação da propriedade ou empreendimento;
- b) Aspectos ambientais relevantes: vegetação nativa (tipo e estágio), áreas de preservação permanente, nascente(s), cursos d'água presentes no interior e/ou no entorno próximo da propriedade, árvores isoladas e demais aspectos relevantes de uso e ocupação do solo, como áreas especialmente protegidas existentes (reserva legal, áreas verdes, unidades de conservação e respectivas zonas de amortecimento), dentre outros;



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

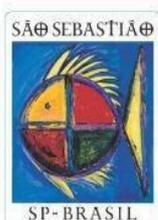
- c) Indicar locais com declividades entre 25° e 45° ou acima de 45° (em graus);
- d) Curvas de nível e pontos cotados;
- e) Estradas e acessos atualizados;
- f) Quadro de áreas em metros quadrados contemplando:

Tabela 1: Síntese do diagnóstico da área da propriedade e empreendimento

| Classificação* | Síntese do diagnóstico da área da propriedade e empreendimento | | | | | |
|------------------------------|--|---|----------------|---|----------------|---|
| | Em APP | | Fora de APP | | Total | |
| | m ² | % | m ² | % | m ² | % |
| Total | | | | | | |
| Área Total da propriedade | | | | | | |
| Área total do empreendimento | | | | | | |
| Outros conforme abaixo (*) | | | | | | |

*Classificação da vegetação nativa (estágio sucessional e fisionomia), solo exposto, impermeabilizado, cobertura vegetal exótica, árvores isoladas, Reserva Legal, Área Verde, outras áreas (obrigatório especificar).

- g) A planta deverá ser georreferenciada, contendo grade de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000;
- h) Em escala compatível à interpretação;
- i) Todas as feições e atributos ambientais deverão ser representados em legenda diferenciada e elucidativa, devendo ser utilizado o modelo de legenda indicando na tabela 4 do item 4.3.



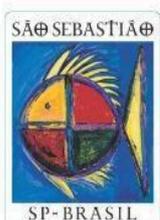
SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

4.2 Planta Ambiental de Situação Pretendida:

Layout de implantação do empreendimento sobreposto à Planta de Situação Atual e adicionalmente as seguintes informações:

- a) Delimitação, quantificação e identificação das áreas de dentro da propriedade que possuem vegetação (de qualquer tipo), especificando-se a fisionomia e, se for o caso, o seu estágio sucessional;
- b) Discriminar na planta ambiental todos os indivíduos arbóreos isolados existentes na propriedade, numerando-os na planta conforme estiverem numerados in loco. Os indivíduos arbóreos a serem manejados deverão ser identificados com uma placa/número no local. Caso seja necessário, indicar também onde será realizado o plantio;
- c) A planta também deve conter uma tabela listando os indivíduos arbóreos existentes na propriedade, numerados conforme estiverem in loco, indicando quais as espécies dos indivíduos, se são nativos ou exóticos e quais serão suprimidos. Sempre utilizando a mesma numeração tanto in loco, quanto na planta ambiental e na tabela, segue exemplo conforme Tabela 2:



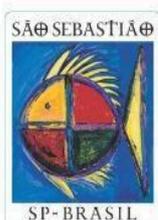
SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Tabela 2: Lista dos indivíduos arbóreos existentes na propriedade

| Nº | Espécie | Nativa (sim / não) | Exótica (sim / não) | Supressão (sim / não) |
|----|---------|-----------------------|------------------------|--------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

- d) Delimitação, quantificação e identificação das áreas de intervenção em áreas de preservação permanente, especificando o uso e demais aspectos relevantes de uso e ocupação do solo;
- e) Delimitar as áreas propostas para preservação e/ou compensação na propriedade, se houver;
- f) Delimitar as áreas propostas de reserva legal ou de áreas verdes, quando couber;
- g) A planta deve estar em escala compatível à interpretação;
- h) Todas as feições e atributos ambientais deverão ser representados em legenda diferenciada e elucidativa, devendo ser utilizado o modelo de legenda indicada na tabela 4 do item 4.3;
- i) Na planta, apresentar quadro de áreas contemplando:



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Tabela 3: Quadro de áreas - situação pretendida.

| Classificação* | Área proposta de intervenção/supressão | | | | | | Área proposta de preservação e/ou compensação na propriedade | | | | | |
|------------------------------|--|---|----------------|---|----------------|---|--|---|----------------|---|----------------|---|
| | Em APP | | Fora de APP | | Total | | Em APP | | Fora de APP | | Total | |
| | m ² | % | m ² | % | m ² | % | m ² | % | m ² | % | m ² | % |
| Total | | | | | | | | | | | | |
| Área Total da propriedade | | | | | | | | | | | | |
| Área total do empreendimento | | | | | | | | | | | | |
| Outros conforme abaixo (*) | | | | | | | | | | | | |

*Classificação envolve: estágio sucessional e fisionomia, solo exposto, impermeabilizado, cobertura vegetal exótica, árvores isoladas, Reserva Legal, Área Verde, outras áreas (obrigatório especificar).

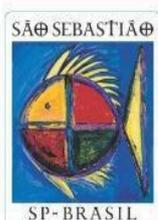
4.3 Legendas das plantas deverão atender minimamente os seguintes critérios:

Tabela 4: Legenda de cores a serem utilizadas nas plantas ambientais.

| Atributo | Sugestões de cores |
|--|--------------------|
| Estágio inicial | Verde Claro |
| Estágio médio | Verde Médio |
| Estágio avançado | Verde Escuro |
| Vegetação nativa sem estágio sucessional | Verde Musgo |
| APP sem vegetação nativa | Amarelo |
| Intervenção em APP | Laranja |
| Supressão de vegetação nativa com ou sem estágio de sucessão | Vermelho |

Observações:

1. Utilizar outros critérios de cor e hachura para atributos não indicados
2. Apresentar a Responsabilidade Técnica - recolhida pelo profissional



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

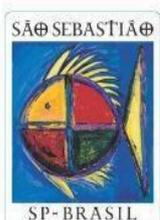
OBSERVAÇÕES GERAIS:

ATENÇÃO CONSULTOR: PLANTAS AMBIENTAIS, RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS DEVERÃO SER ELABORADOS EXATAMENTE CONFORME O ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DISPONÍVEL NO PORTAL DO MEIO AMBIENTE.

https://www.saosebastiao.sp.gov.br/portal_meio_ambiente.asp

a) As Plantas Ambientais deverão ser encaminhadas para a Divisão de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente em formato digital, através do email:

- Email: licenciamento.semam@saosebastiao.sp.gov.br
- Assunto: Informar número do processo
- Os arquivos anexos devem ser enviados nos formatos: KML, KMZ ou Shapefile
- Os anexos a serem enviados devem conter as seguintes informações:
 - Limite da propriedade;
 - Área de Preservação Permanente/Vegetação;
 - Área de Intervenção;
 - Área de Compensação;
 - Pontos das árvores existentes na propriedade;
 - Pontos das árvores isoladas a serem suprimidas.



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

- b) As APPs de cursos d'águas deverão ser projetadas a partir da borda da calha do leito regular. Para cursos d'água com borda da calha indefinida, delimitar a faixa de APP após o limite da área úmida.
- c) A delimitação da APP no caso de nascentes e olhos d'água deve ser a partir dos limites da área úmida.
- d) Aplicar o raio de 50 metros no entorno de nascentes e olhos d'água.
- e) Para os casos de movimentação de terra, deverá ser apresentado uma planta de corte/aterro, memorial descritivo e de cálculo com suas respectivas responsabilidades técnicas, para acompanhar as plantas ambientais.

